LEI Nº 067/93, DE 22 DE SETEMBRO DE 1993.

## "Reconhece de utilidade Pública o Eldorado Futebol Clube."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

- Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Eldorado Futebol Clube, com sede na rua Ideal, 128, Bairro Eldorado.
  - Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA Prefeito